

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário	Processo de Aprovação e Publicação
<p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
<p>* <i>Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i></p>	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio
Brazilense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de
Brasília | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do
Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio
do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | <input type="checkbox"/> Outros: |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 12/08/2024 a 18/08/2024

Parte C**C1 – Edital Resumido**

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 09/2024
Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list
Os interessados deverão enviar o currículo do dia 12/08/2024 até o dia 18/08/2024 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br , indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.
O Edital estará disponível no site https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais .
O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.
O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br , das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.
De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 09/2024
1. Perfil: Consultor Técnico 2. Nº de vagas: 1 (uma); 3. Qualificação educacional: Obrigatório:

- Doutorado em Educação ou Ciências Humanas, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional ou acadêmica mínima de 8 (oito) anos em educação, preferencialmente em educação do campo.

Desejáveis:

- Experiência mínima de 08 (oito) anos em políticas públicas educacionais, voltadas para a formação de professores da Educação do Campo.

5. Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre as Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002;
- Conhecimento sobre o Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária; e
- Conhecimento sobre a Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1.: Reunir com equipe SECADI, para coletar informações sobre a metodologia, instrumento de pesquisa e cronograma de atividade

Atividade 1.2: Mapear a produção acadêmica de tese e dissertações a partir da região, Instituições Públicas de Ensino Superior - IES, ano e ementa sobre os egressos da licenciatura em Educação do Campo;

Atividade 1.3: Sistematizar e analisar os resultados encontrados no mapeamento da produção acadêmica sobre os egressos da licenciatura em Educação do Campo.

Atividade 2.1: Identificar nas IES (universidades estaduais, federais e institutos) ofertantes dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo os egressos por data/semestre de entrada e de conclusão do curso;

Atividade 2.2: Levantar os dados dos egressos, numa amostra de 10% do número de licenciados, nas 5 regiões, identificando o perfil socioeconômico e educacional – trabalho, vínculo com a rede, UF de atuação, município de atuação, escola onde atua, função que exerce, local de moradia, trajetória acadêmica e participação em movimentos sociais;

Atividade 2.3: Identificar as boas práticas, iniciativas e os mecanismos adotados pelas IES na articulação e acompanhamento da atuação dos egressos em seus territórios.

Atividade 3.1: Identificar e analisar as iniciativas e os mecanismos de articulação/partneria adotados pelas IES junto aos sistemas de ensino para definir a demanda a ser atendida, bem como as condições e a viabilização da participação dos professores da rede pública nos cursos de licenciatura em educação do campo;

Atividade 3.2: Mapear os tipos de critérios (trajetórias formativas e outros) adotados pelos sistemas de ensino para o acesso e contratação de professores para as escolas do campo;

Atividade 3.3: Sistematizar e analisar a, iniciativas e os mecanismos legais e administrativos adotados pelos sistemas de ensino (editorial, normativos aprovados pelos conselhos estaduais e ou municipais, leis estaduais/municipais, PNNE e PNEM e projeto ou política de incentivo) na contratação de professores para as escolas do campo

Atividade 4.1: Identificar nos Projetos Pedagógicos dos cursos quais as áreas do conhecimento têm sido priorizadas, a inserção profissional/social esperada para a atuação dos licenciados, após a institucionalização das LEDoCs (2012);

Atividade 4.2: Mapear como tem sido emitido o diploma dos Licenciados em Educação do Campo conferido pelas universidades, se consta a área de formação do egresso, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do Curso e o Histórico Acadêmico.

Atividade 4.3: Sistematizar e analisar as atividades 1 e 2 identificando as, iniciativas e os mecanismos adotadas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico contendo mapeamento de pesquisas acadêmicas sobre a situação dos egressos dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo ofertados nas universidades e institutos federais

Produto 2: Documento técnico analítico sobre o perfil dos egressos e das práticas sociais/profissionais (quem são, onde e como estão)

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre inserção do campo de trabalho e formas de contratação pelos sistemas de ensino, de egressos dos cursos de Licenciatura em Educação do campo para exercício das atividades de docência e gestão em escolas do campo.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico das iniciativas e os mecanismos existentes de articulação interinstitucional entre as instituições públicas de educação superior e as redes de ensino na oferta da Licenciatura em Educação do Campo

8.Local de Trabalho: Território Nacional.

9.Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	Doutorado em Educação ou Ciências Humanas, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Educação ou Ciências Humanas	20
2	Experiência do candidato	<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional ou acadêmica mínima de 8 anos em educação, preferencialmente em educação do campo.</p> <p>É <u>desejável</u> que tenha experiência mínima de 08 (oito) anos em políticas públicas educacionais, voltadas para a formação de professores da Educação do Campo.</p>	<p>[100%] 30 pontos: 10 anos ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 24 pontos: 09 a 10 anos de experiência</p> <p>[70%] 21 pontos: 08 anos de experiência</p> <p>[100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 09 anos de experiência</p> <p>[70%] 14 pontos: 08 anos de experiência</p>	30
3	Habilidades e Competências	<p>Conhecimento sobre as Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002</p> <p>Conhecimento sobre o Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária</p> <p>Conhecimento sobre a Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação do Campo PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito</p> <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito</p> <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito</p>	10
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis. Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta N° 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **12/08/2024** até o dia **18/08/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais)) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>](http://www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.